



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA



RELATÓRIO ANUAL
SETEMBRO 2015 a AGOSTO 2016



TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

RELATÓRIO ANUAL

(1/09/2015 a 31/08/2016)

I

INTRODUÇÃO

O Tribunal Judicial da Comarca de Beja iniciou o seu funcionamento no dia 1 de Setembro de 2014, pelo que o período de um ano que decorreu entre 1 de Setembro de 2015 e 31 de Agosto de 2016 representou o segundo ano de funcionamento da nova estrutura judiciária.

Tendo oportunamente sido apresentado o relatório anual respeitante ao ano anterior, completado entre 1 de Setembro de 2014 e 31 de Agosto de 2015, trata-se agora de apresentar o relatório anual relativo a esse segundo ano da vida do Tribunal.

Recorde-se que o Tribunal Judicial da Comarca de Beja foi instituído pela reforma judiciária concretizada na actual LOSJ, abrangendo os 14 municípios que integram o Distrito Administrativo de Beja.

Substituiu as anteriores oito comarcas existentes na área do Círculo de Beja (Almodôvar, Cuba, Beja, Ferreira do Alentejo, Ourique, Mértola, Moura, Serpa) e o Juízo de Competência Genérica de Odemira, antes pertencente à Comarca do Alentejo Litoral.

A orgânica do novo Tribunal estabeleceu a existência de secções centrais de Família e Menores, do Trabalho e Mista Cível e Criminal, todas com sede em Beja, a que se somaram Instâncias Locais sediadas em Almodôvar, Cuba, Beja, Ferreira do Alentejo, Odemira, Ourique, Moura e Serpa e uma secção de proximidade instalada em Mértola.

A Comarca caracteriza-se assim por ocupar um território vastíssimo, com densidade populacional muito baixa (um total de 10.225 Km² para 149.917 habitantes, segundo os censos mais recentes), situando-se os seus diversos núcleos em regra a grandes distâncias uns dos outros e sendo notória a inexistência de meios de transporte que facilitem a deslocação entre eles.



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Neste segundo relatório anual, tratando-se do primeiro ano em que já foram formalmente prosseguidos os objectivos processuais oportunamente estabelecidos, em cumprimento do disposto no art. 91º, n.º 1, da Lei de Organização do Sistema Judiciário, importa apresentar sumariamente o quadro dos resultados processuais alcançados nas diversas unidades de processos do Tribunal, com as pertinentes observações que os relacionem com tais objectivos, em conformidade com a previsão do art.º 108 n.º 2 al. f) da LOSJ.

Não deixaremos porém de mencionar os demais aspectos da vida do Tribunal, nomeadamente aqueles que mais marcaram a sua prestação no período em análise (e condicionaram também, naturalmente, os aludidos resultados quantitativos, bem como a qualidade final do serviço de administração da justiça prestado pelo Tribunal no período em causa).

Ora, falando-se nos factores condicionantes da actividade e da prestação dos serviços a cargo do Tribunal logo avulta, como repetidamente temos salientado, a falta do pessoal oficial de justiça, que afecta gravemente a Comarca de Beja e constitui pesado óbice à prossecução da normal actividade do mesmo.

A circunstância mais marcante no período em apreço foi a perda de mais doze oficiais de justiça, logo na parte inicial do período em análise, que veio reduzir fortemente os meios humanos disponíveis ainda no final do ciclo anterior, já de si insuficientes.

Se recordarmos que estamos a falar de um universo que já estava circunscrito a seis dezenas e meia de unidades, avalia-se facilmente o que significa a mencionada perda de doze dessas unidades.

E vem a propósito realçar que os oficiais de justiça em questão (dez aposentados, dois transferidos para outras comarcas) pertenciam obviamente ao grupo dos mais experientes e qualificados, designadamente pelos lugares de chefia que ocupavam e pelos anos de serviço que acumulavam.



TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

É certo que no decorrer desse período inicial do ano em análise vieram a tomar posse e entrar em funções onze novos escrivães auxiliares, por força do novo movimento de oficiais de justiça então realizado. Como decorre do seu número, a sua colocação veio repor o número total de funcionários em serviço quase no patamar anterior (só um a menos).

Contudo, não pode deixar de notar-se que essa reposição foi meramente aparente, ou nem isso: trata-se de jovens auxiliares de primeira colocação, que nunca antes tinham trabalhado em tribunais, e que após a sua entrada em funções começaram então a adquirir os conhecimentos e aptidões necessários às funções (com o concurso, evidentemente, daqueles funcionários que restavam nas secções, e que passaram a acumular essas funções de formador com todas as demais que já tinham a seu cargo).

Só no mês de Abril seguinte aconteceu um reforço, ainda que precário, com a colocação de seis estagiários do PEPAC (Programa de Estágios Profissionalizantes na Administração Central), que contribuíram grandemente para atenuar daí em diante as carências do núcleo de Beja.

Em consequência destas movimentações verifica-se que no quadro do Tribunal, no período anual em referência, deixou de estar ao serviço qualquer secretário de justiça (o quadro definido pela Portaria n.º 161/2014 previa dois) e quanto a escrivães de direito permaneceram apenas cinco (dos treze previstos no citado diploma legal).

Deste modo, a generalidade das secções teve nesse período a sua chefia entregue a escrivães-adjuntos, nomeados em regime de substituição, solução improvisada em que só a boa vontade e o zelo profissional permitiram colmatar a falta de experiência e de formação adequada.

Em síntese, o Tribunal Judicial da Comarca de Beja desenvolveu a sua actividade durante o ano em causa com sessenta por cento dos oficiais de justiça que legalmente foram em tempo oportuno considerados os necessários para compor o seu quadro.



TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Essa falta de quase quarenta por cento dos oficiais de justiça (a maior de todo o país, conforme reconhecido pela Direcção Geral da Administração da Justiça) é um obstáculo permanente à realização de qualquer objectivo mais ambicioso.

Ainda assim, como adiante se verá, o desempenho global do Tribunal foi de molde a não comprometer os objectivos quantitativos traçados. Com um esforço permanente de optimização dos efectivos, que contou com a colaboração de todos os envolvidos, foi possível manter os resultados alcançados dentro daquilo que tinha sido apontado nos objectivos processuais para o ano judicial 2015/2016, permitindo alcançar no essencial as metas definidas.

Compreende-se que perante o impacto do problema da carência de oficiais de justiça todos os demais problemas elencados ao longo do tempo para o Tribunal da Comarca de Beja tenham ficado secundarizados (por ex. a falta de espaço para secretarias fica grandemente atenuada se houver apenas metade dos oficiais de justiça para instalar, e a insuficiência de salas de audiência surge obviamente atenuada se a fraca movimentação de processos tiver a repercussão expectável no que se refere a diligências - e ambas as situações ocorrem no núcleo de Beja).

Vem a propósito lembrar que como anomalia mais evidente logo no período de instalação do Tribunal surgiu a deslocalização da secção central de Família e Menores, que por não ter espaço físico onde se albergar em Beja foi instalada em Ferreira do Alentejo, transitoriamente segundo o diploma deslocalizador, sem que no entretanto tenha sido alterada essa situação.

Assim, a problemática ligada à insuficiência das instalações do núcleo de Beja (tanto no Palácio da Justiça, de dimensões deficitárias em função dos serviços agora nele instalados, como na secção do Trabalho, instalada precariamente noutro edifício, sem as condições adequadas), e à deslocalização da secção central de Família e Menores, provisoriamente em Ferreira do



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Alentejo, esteve sempre presente na actividade da gestão da comarca, o que se traduziu na procura constante de soluções que viabilizassem tanto a transferência para Beja da referida secção de Família e Menores como a futura edificação de novas instalações que permitam resolver as aludidas deficiências, que há muitos anos se arrastam.

Neste sentido, foram analisadas sucessivamente, sempre em colaboração com a Câmara Municipal de Beja, que desde a primeira hora mostrou a maior receptividade e disponibilidade para tal, e com o indispensável protagonismo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, diversas hipóteses de solução que vieram por motivos vários a ser afastadas pelos responsáveis técnicos.

Todavia, pode adiantar-se que no final do primeiro semestre já tinha sido encontrada uma solução consensual que reuniu o acordo de todos os envolvidos (órgãos de gestão da Comarca, IGFEJ-IP e Câmara Municipal de Beja) e veio a merecer também a concordância dos responsáveis políticos a nível central.

Isso mesmo veio a ser confirmado em reunião do Conselho Consultivo da Comarca realizada em Beja no dia 22 de Janeiro de 2016 na qual esteve presente a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Dra. Helena Mesquita Ribeiro, que deu conta do andamento das negociações com a Câmara para a celebração do protocolo que permita a cedência do terreno e a futura construção de um novo edifício que albergue as diversas instâncias judiciais carenciadas e também a projectada instalação de módulos provisórios que assegurem transitoriamente o funcionamento em Beja da secção central de Família e Menores até agora instalada em Ferreira do Alentejo.

O aludido protocolo veio a ser solenemente assinado em cerimónia pública que decorreu a 1 de Junho de 2016 no Salão Nobre da Câmara Municipal de Beja, que contou com as presenças da Senhora Ministra da Justiça Dra. Francisca Van Dunem e da Senhora Secretária de Estado Dra. Helena



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Ribeiro, tendo em representação da Câmara Municipal de Beja assinado o respectivo Presidente, Eng. João Rocha.

Nos termos desse protocolo ficou prevista a edificação de novas instalações judiciais na cidade em terreno cedido pelo Município, concretamente um novo Palácio da Justiça que irá albergar as secções centrais do Trabalho e de Família e Menores e a secção cível local de Beja (para além, igualmente, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja).

Nos termos do mesmo protocolo ficou também prevista a transferência da secção central de Família e Menores para módulos provisórios a instalar em Beja, acautelando a demora previsível da construção do edifício definitivo.

Qualquer destes compromissos encontravam-se naturalmente, ao findar o período anual em exposição, na fase de projecto.

Estes os dois pontos cruciais que entendemos realçar no presente relatório - pessoal e instalações.

O restante que tentaremos transmitir refere-se fundamentalmente à actividade processual, representada tanto quanto possível por quadros que a retratem, os quais procuraremos acompanhar com apontamentos sucintos sobre a realidade a que se reportam.

*

II

RECURSOS HUMANOS

Como ficou dito, a carência de pessoal oficial de justiça atinge dimensões extremas.

O problema da falta de funcionários sente-se ao nível de toda a Comarca, não existindo nenhuma secção que esteja completa.

Esta carência pode ainda acentuar-se pelo prosseguimento das aposentações, sendo inteiramente justificado apontar este como o problema mais grave com que a Comarca se confronta, e que pela sua expressão quantitativa ameaça comprometer irremediavelmente todos os objectivos que

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

possam definir-se com base no pressuposto da manutenção de um mínimo razoável de meios humanos, susceptível de corresponder às solicitações do serviço.

O reforço do pessoal disponível, com o preenchimento adequado das vagas do pessoal oficial de justiça, tem que encarar-se como um imperativo indispensável ao funcionamento dos serviços de justiça na Comarca, a reclamar uma intervenção urgente da parte dos responsáveis ao nível da Administração Judiciária.

O quadro que segue contém a indicação das vagas existentes.

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Núcleo	Instância/Serviço	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta	
	Almodôvar	Almodôvar	7	4	3	
	Beja	Secretário de Justiça	1	0	1	
		Apoio técnico ao Conselho de Gestão	1	1	0	
		Central Família e Menores	7	6	1	
		Central Trabalho	5	3	2	
		Central Cível e Criminal	7	5	2	
		Local Cível	10	5	5	
		Local Criminal	6	5	1	
		Unidade Central e Serviço Ext.	5	2	3	
		MP	7	4	3	
		Secção Proximidade	2	2	0	
	Cuba	Cuba	7	5	2	
	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	6	4	2	
	Moura	Moura	7	4	3	
	Odemira	Odemira	12	8	4	
	Ourique	Ourique	7	5	2	
	Serpa	Serpa	7	4	3	
	Total Pessoal Oficial de Justiça			104	67	37
	Técnicos de Informática			2	2	0
Pessoal da Carreira Regime Geral			4	2	2	
TOTAL			110	71	39	



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

III

TAXAS E INDICADORES

Os números comparativos das pendências processuais no Tribunal Judicial da Comarca de Beja no início e no final do período em apreço são os seguintes:

Pendência oficial					
Área	Pendentes a 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes a 01-09-2016	Variação Percentual
Cível	11473	4070	5573	9925	-13,49%
Penal	924	1483	1639	738	-20,13%
Laboral	534	452	390	593	11,05%
Tutelar	489	865	947	388	-20,65%
Instrução Criminal	35	52	68	17	-51,43%
Total	13455	6922	8617	11661	-13,33%
Pendência de secretaria					
Área	Pendentes a 01-09-2015	Entrados	Findos	Pendentes a 01-09-2016	Variação Percentual
Cível	16698	4074	6324	14427	-13,60%
Penal	4394	1494	2086	3798	-13,56%
Laboral	799	454	355	894	11,89%
Tutelar	1836	865	1491	1205	-34,37%
Instrução Criminal	73	53	84	41	-43,84%
Total	23800	6940	10340	20365	-14,43%



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Como se pode observar, os objectivos centrais assinalados para o período em causa (redução gradual das pendências globais, oficiais e de secretaria) foram conseguidos, embora com uma variação percentual inferior ao que seria perfeitamente possível caso os meios humanos tivessem sido mais satisfatórios.

Por áreas, constata-se a baixa das pendências na jurisdição cível, penal e tutelar, e mesmo na instrução criminal. Só se verificou variação de sentido oposto na jurisdição laboral, por razões particularíssimas que se prenderam com os juízes afectos a essa instância.

Passamos agora a cada uma das unidades a considerar.

*

1 - Instância Local de Almodôvar

(Municípios de Almodôvar e Castro Verde)

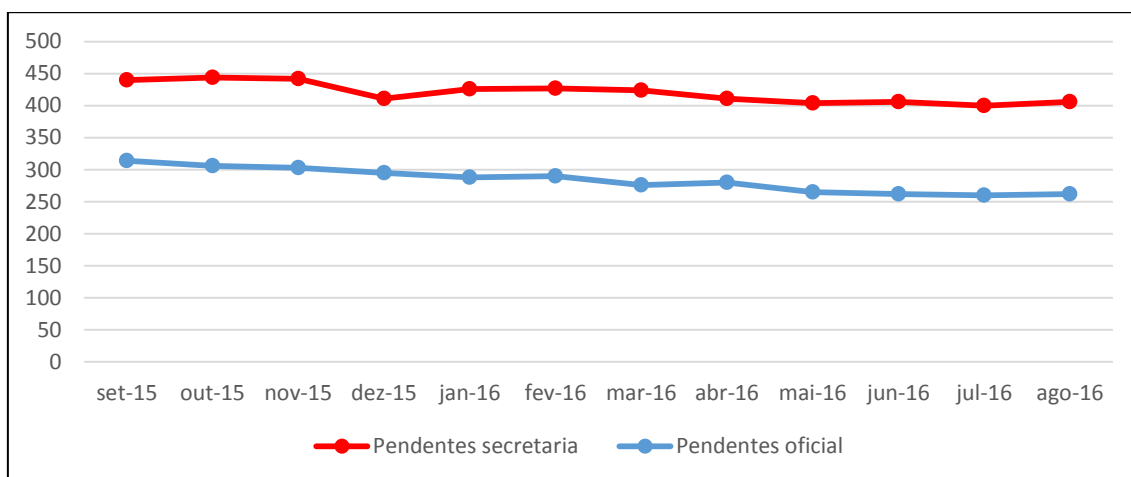
	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
QUADRO FUNCIONÁRIOS	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	1	0
	Escrivão Adjunto	3	1	2
	Escrivão Auxiliar	2	2	0
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	7	4	3

POPULAÇÃO (Pordata 2014)
14399

	set-15	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16
Pendentes secretaria	440	444	442	411	426	427	424	411	404	406	400	406
Pendentes oficial	314	306	303	295	288	290	276	280	265	262	260	262

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Entrados	326
Findos secretaria	369
Findos oficial	344



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	326 / 14399	0,02
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	314 / 344	0,91
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	344 / 326	1,06
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	344 / 640	0,54

A secção de processos em Almodôvar funciona com três oficiais de justiça (metade dos previstos no quadro legal, que prevê seis).



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Apesar disso foi possível alcançar níveis de produtividade aceitáveis, podendo observar-se descida das pendências tanto em sede de pendências oficiais como de secretaria, e uma taxa de resolução positiva.

*

2 - Instância Central de Família e Menores de Beja

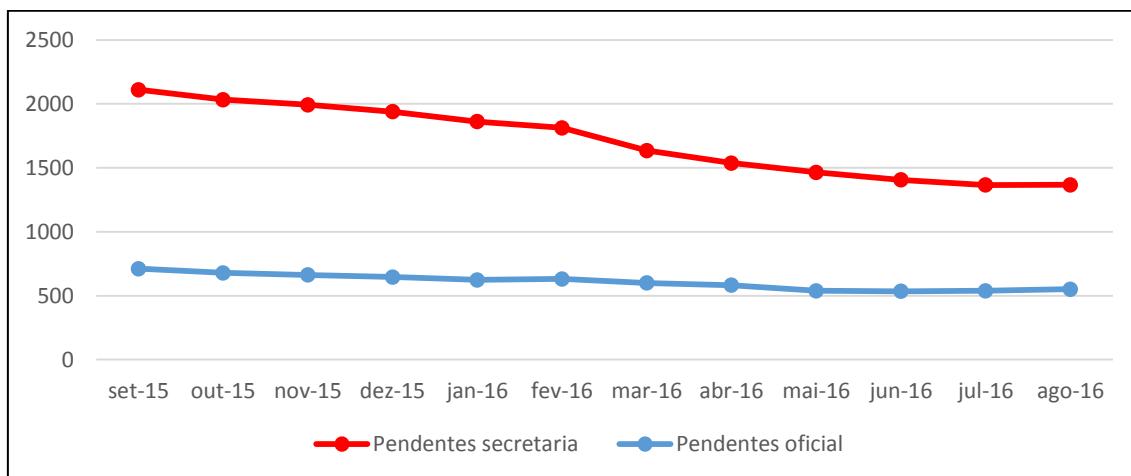
(Municípios de Almodôvar, Alvito, Aljustrel, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Ourique, Serpa e Vidigueira)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	1	0
	Escrivão Adjunto	2	1	1
	Escrivão Auxiliar	2	4	-2
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar	1	0	1
TOTAL	7	6	1	

POPULAÇÃO (Pordata 2014)
122732

	set-15	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16
Pendentes secretaria	2110	2033	1993	1939	1861	1812	1635	1537	1464	1406	1366	1367
Pendentes oficial	711	678	662	646	623	631	600	582	538	534	538	551
Entrados	972											
Findos secretaria	1738											
Findos oficial	1049											

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA



ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	972	/	122732	0,01
	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	711	/	1049	0,68
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	1049	/	972	1,08
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	1049	/	1683	0,62

A secção de Família e Menores da Instância Central continuou, como se disse, a funcionar deslocalizada em Ferreira do Alentejo, e não na cidade capital do distrito, com os inerentes prejuízos para o público que maioritariamente pertence a áreas geográficas mais distantes.

A secção funciona com cinco oficiais de justiça, e tem logrado dar boa resposta às necessidades do serviço, pese embora o grande volume de trabalho.

Nota-se uma descida das pendências, oficiais e de secretaria, mantendo-se consequentemente taxa de resolução positiva.

*

*



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

*

3 - Instância Central de Trabalho de Beja

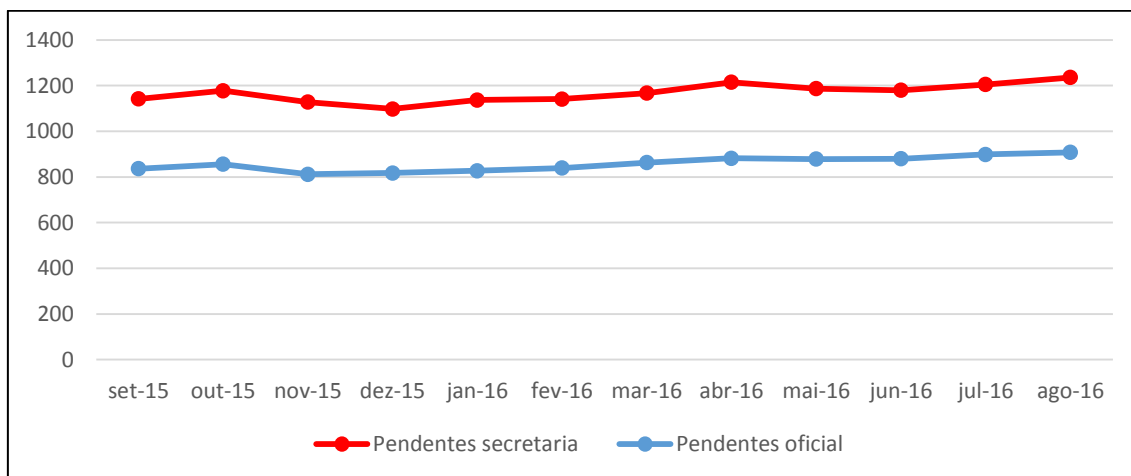
(Almodôvar, Alvito, Aljustrel, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Serpa e Vidigueira)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	1	1	0
	Escrivão Auxiliar	2	1	1
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	1	0
	Tec. Justiça Auxiliar			
TOTAL	5	3	2	

POPULAÇÃO (Pordata 2014)
148300

	set-15	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16
Pendentes secretaria	1142	1178	1128	1098	1137	1141	1167	1215	1187	1180	1205	1236
Pendentes oficial	836	856	812	817	827	839	863	882	878	880	899	908
Entrados	587											
Findos secretaria	393											
Findos oficial	446											

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA



ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	587 / 148300	0,00
	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	836 / 446	1,87
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	446 / 587	0,76
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	446 / 1423	0,31

No ano aqui em apreciação a secção do Trabalho em causa foi severamente atingida pela vaga de aposentações: desligaram-se do serviço simultaneamente a escritã e a escritã-adjunta que há anos asseguravam o essencial do serviço.

Foi então destacado um escrivão-adjunto que passou a responsável pela dita secção, contando apenas com uma senhora escritã auxiliar. Trata-se portanto de uma secção que funcionou apenas com dois funcionários (o quadro prevê o dobro).



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Somando-se a isso, continuou a verificar-se a ausência prolongada por baixa médica da senhora juíza titular, e só em Outubro a entrada em funções de um senhor juiz do Quadro Complementar, sem prévia experiência na jurisdição laboral.

Conjugados os factores, os resultados foram inferiores aos desejados e programados. Como se verifica, houve um aumento da pendência processual, seja a pendência oficial seja de secretaria.

*

4 - Instância Central Cível e Criminal de Beja

(Almodôvar, Alvito, Aljustrel, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Odemira, Ourique, Serpa e Vidigueira)

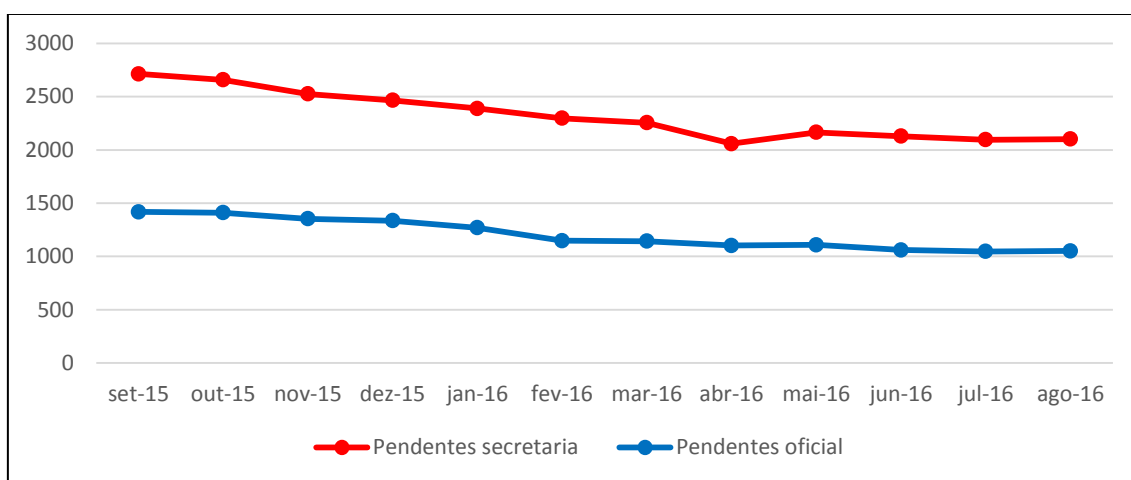
QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	2	2	0
	Escrivão Auxiliar	4	3	1
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto			
	Tec. Justiça Auxiliar			
TOTAL	7	5	2	

POPULAÇÃO (Pordata 2014)
148300

	set-15	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16
Pendentes secretaria	2723	2713	2724	2667	2692	2712	2733	2749	2753	2734	2726	2743
Pendentes oficial	1644	1605	1615	1608	1606	1608	1611	1597	1534	1504	1493	1509

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Entrados	537
Findos secretaria	430
Findos oficial	591



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	537 / 148300	0,00
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	1644 / 591	2,78
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	591 / 537	1,10
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	591 / 2181	0,27

A secção central de competência mista (cível e criminal) é uma das que mais sofreu o impacto das aposentações e da conseqüente falta de oficiais de justiça. Perdeu a escritã e a escritã-adjunta mais antiga, logo na parte inicial do primeiro semestre.



TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Mais tarde veio a ganhar uma auxiliar. Ainda assim, ficou a funcionar com apenas cinco oficiais de justiça, sendo certo que o seu quadro prevê sete - e afigura-se subdimensionado, face às necessidades objectivas desta secção central, onde quer o volume quer a complexidade dos processos colocam exigências significativamente superiores ao que se verifica em instâncias locais eventualmente com o mesmo número de processos.

Consequentemente, houve dificuldades em manter a tendência de descida que se pretende - maiores na área cível, sempre sacrificada em unidades de competência mista - e também em conseguir inteira regularização do serviço, nomeadamente quanto a actos contabilísticos.

*

5 - Instância Local Cível de Beja

(Municípios de Beja e Mértola)

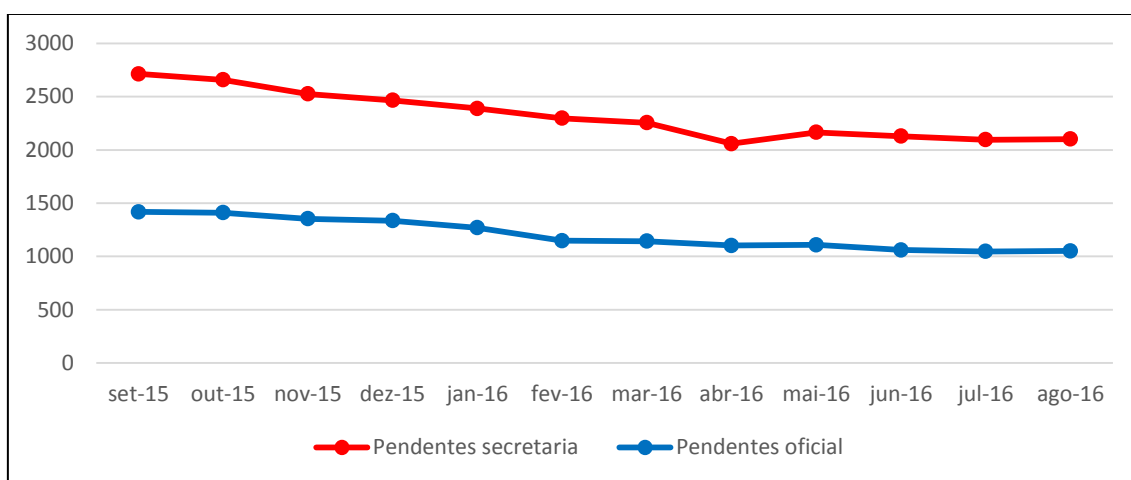
	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
QUADRO FUNCIONÁRIOS	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	4	2	2
	Escrivão Auxiliar	5	3	2
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto			
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	10	5	5

POPULAÇÃO (Pordata 2014)
41571

	set-15	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16
Pendentes secretaria	6120	5911	5930	5797	5765	5787	5802	5745	5552	5262	5184	5240
Pendentes oficial	4037	3939	3888	3827	3766	3736	3692	3609	3505	3468	3418	3432

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Entrados	1070
Findos secretaria	1996
Findos oficial	1571



ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	1070 / 41571	0,03
	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	4037 / 1571	2,57
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	1571 / 1070	1,47
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	1571 / 5107	0,31

Como se observa, nesta secção local cível o número de vagas por preencher corresponde a metade do quadro legalmente previsto. Funcionou com cinco oficiais de justiça, sendo o seu quadro de dez.



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Apesar dessa circunstância, alcançou os resultados que lhe foram assinalados quando da fixação de objectivos, apresentando descidas significativas tanto na pendência oficial como de secretaria.

Nota-se que existe uma discrepância entre a taxa de resolução, que é boa, e a taxa de congestionamento, que se mantém elevada – continua a pesar uma forte acumulação de processos vindos de trás, que tudo leva a crer poderiam sofrer forte baixa se existissem meios humanos em número suficiente a uma mais rápida e eficaz movimentação.

*

6 - Instância Local Criminal de Beja

(Municípios de Beja e Mértola)

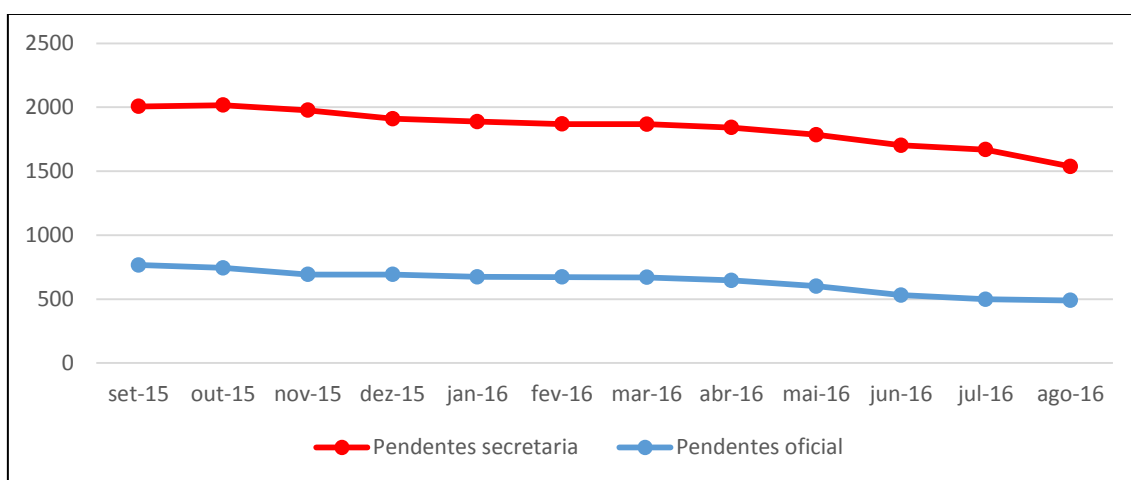
	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
QUADRO FUNCIONÁRIOS	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	2	2	0
	Escrivão Auxiliar	3	3	0
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto			
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	6	5	1

POPULAÇÃO (Pordata 2014)
41571

	set-15	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16
Pendentes secretaria	2006	2016	1976	1910	1888	1869	1868	1841	1785	1702	1668	1537
Pendentes oficial	766	744	692	692	673	672	670	646	601	531	498	489

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Entrados	681
Findos secretaria	977
Findos oficial	823



ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	681 / 41571	0,02
	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	766 / 823	0,93
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	823 / 681	1,21
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	823 / 1447	0,57

Nesta secção local crime o número de funcionários ao serviço manteve-se em cinco (aposentou-se uma escrivã-adjunta, tomou posse um jovem auxiliar), faltando um para preencher o quadro previsto na Portaria 161/2014.



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

A prestação alcançada no período em apreço tem que considerar-se positiva, conseguindo-se taxa de resolução positiva e conseqüentemente baixa de pendências tanto na pendência oficial como de secretaria.

*

7 - Instância Local de Cuba

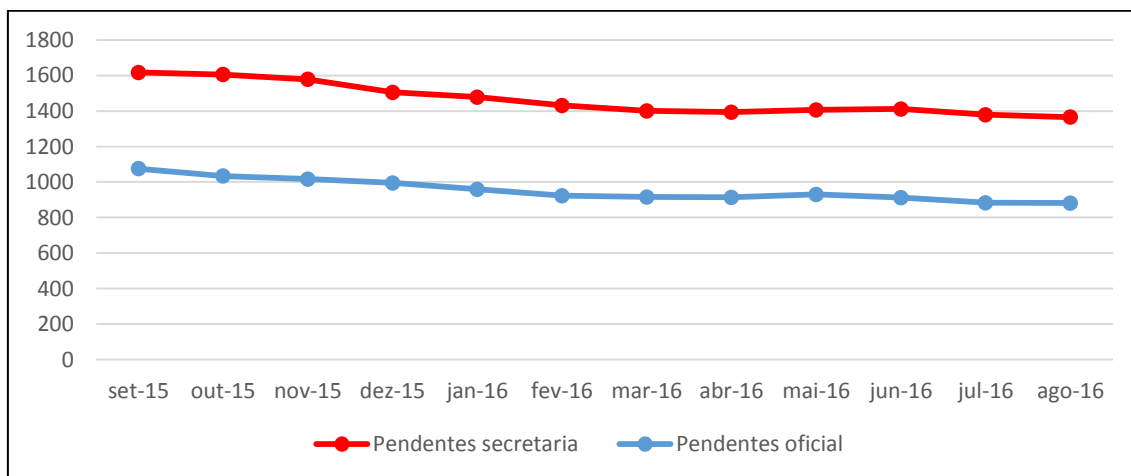
(Municípios de Alvito, Cuba e Vidigueira)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	1	0
	Escrivão Adjunto	3	1	2
	Escrivão Auxiliar	2	2	0
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	1	0
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	7	5	2

POPULAÇÃO (Pordata 2014)
13141

	set- 15	out- 15	nov- 15	dez- 15	jan- 16	fev- 16	mar- 16	abr- 16	mai- 16	jun- 16	jul- 16	ago- 16
Pendentes secretaria	1617	1605	1578	1505	1478	1431	1401	1393	1406	1411	1379	1365
Pendentes oficial	1075	1034	1017	995	959	923	916	914	930	912	883	881
Entrados	465											
Findos secretaria	759											
Findos oficial	646											

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA



ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	465 / 13141	0,04
	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	1075 / 646	1,66
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	646 / 465	1,39
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	646 / 1540	0,42

A secção da instância local de Cuba tem funcionado sempre com quatro oficiais de justiça, dos seis legalmente previstos para o quadro (faltam dois escrivães-adjuntos).

Apesar disso constata-se que os níveis de produtividade satisfazem os objectivos estipulados, logrando diminuir as pendências tanto em sede de pendência oficial como na pendência de secretaria.

*

*

*



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

8 - Instância Local de Ferreira do Alentejo

(Município de Ferreira do Alentejo)

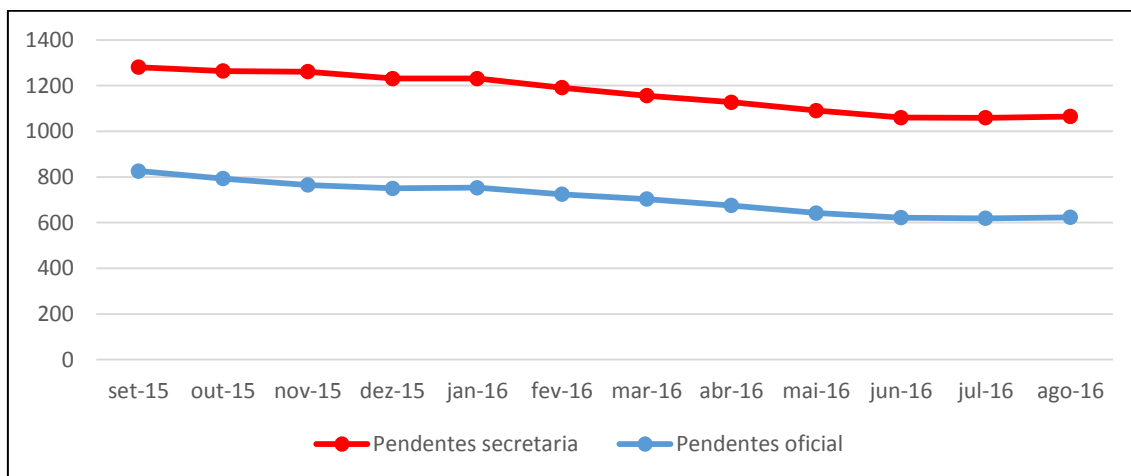
QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	2	1	1
	Escrivão Auxiliar	2	3	-1
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar			
TOTAL	6	4	2	

POPULAÇÃO (Pordata 2014)

8140

	set-15	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16
Pendentes secretaria	1281	1264	1261	1231	1231	1191	1156	1127	1091	1060	1059	1065
Pendentes oficial	826	793	765	750	753	724	703	675	642	622	619	623
Entrados	331											
Findos secretaria	513											
Findos oficial	475											

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA



	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	331 / 8140	0,04
ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	826 / 475	1,74
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	475 / 331	1,44
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	475 / 1157	0,41

Tal como a anterior (Cuba), a secção da instância local de Ferreira do Alentejo trabalhou com menos dois oficiais de justiça do que os previstos na Portaria 161/2014: deveria ter cinco funcionários e contou apenas com três (faltam um escrivão e um escrivão-adjunto).

E também aqui a produtividade alcançada no período satisfaz os objectivos estabelecidos, diminuindo as pendências, seja considerando a pendência oficial como de secretaria.

*



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

9 - Instância Local de Moura

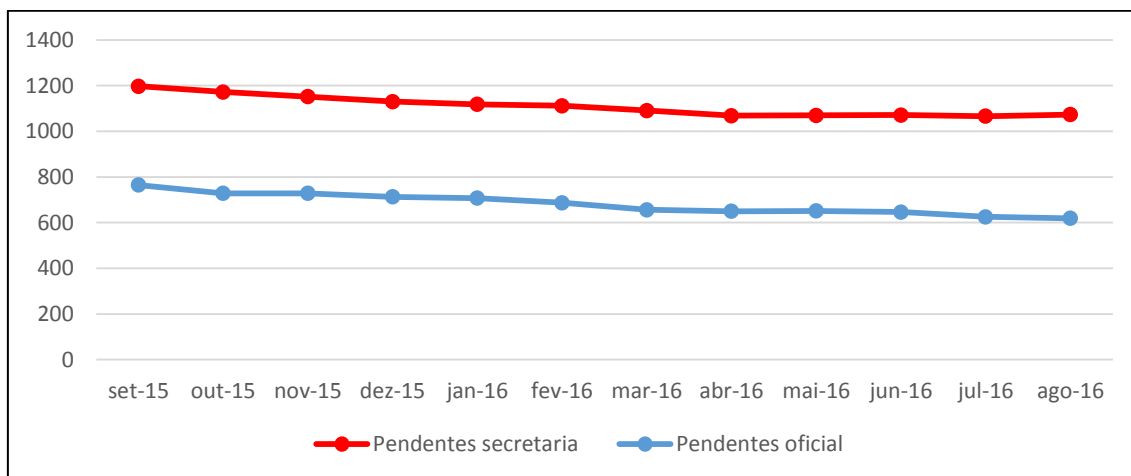
(Municípios de Moura e Barrancos)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	3	1	2
	Escrivão Auxiliar	2	3	-1
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar			
TOTAL	7	4	3	

POPULAÇÃO (Pordata 2014)
16279

	set- 15	out- 15	nov- 15	dez- 15	jan- 16	fev- 16	mar- 16	abr- 16	mai- 16	jun- 16	jul- 16	ago- 16
Pendentes secretaria	1197	1172	1152	1130	1118	1112	1091	1068	1070	1071	1066	1073
Pendentes oficial	765	728	728	713	707	687	656	650	651	646	625	619
Entrados	390											
Findos secretaria	506											
Findos oficial	531											

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA



ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	390 / 16279	0,02
	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	765 / 531	1,44
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	531 / 390	1,36
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	531 / 1155	0,46

Neste núcleo de Moura há a realçar também a anómala carência de oficiais de justiça, apresentando-se o quadro real em discrepância com o quadro legal numa proporção de cinquenta por cento.

Contou com um escrivão adjunto e dois escrivães-auxiliares, e deveriam estar ao serviço também um escrivão e mais dois escrivães-adjuntos.

Apesar de tudo, os resultados alcançados foram inegavelmente positivos – atingindo perfeitamente os objectivos fixados, mantendo uma boa taxa de resolução processual e diminuindo sensivelmente as pendências.

*

*



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

10 - Instância local de Odemira

(Município de Odemira)

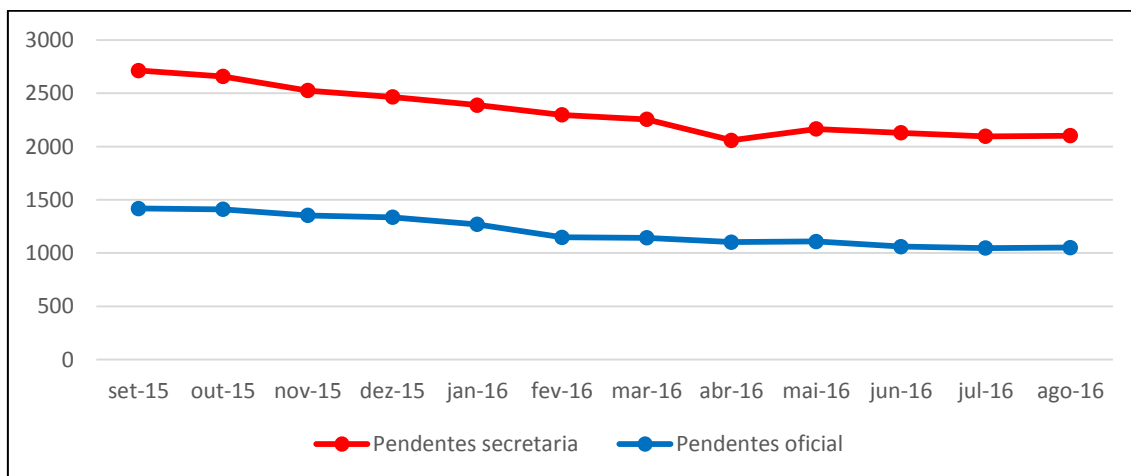
QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça	1	0	1
	Escrivão Direito	1	1	0
	Escrivão Adjunto	4	2	2
	Escrivão Auxiliar	4	3	1
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar	1	2	-1
TOTAL	12	8	4	

POPULAÇÃO (Pordata 2014)

25568

	set- 15	out- 15	nov- 15	dez- 15	jan- 16	fev- 16	mar- 16	abr- 16	mai- 16	jun- 16	jul- 16	ago- 16
Pendentes secretaria	2713	2657	2525	2465	2389	2296	2255	2058	2164	2128	2096	2102
Pendentes oficial	1418	1411	1354	1335	1270	1148	1143	1103	1108	1061	1047	1051
Entrados	708											
Findos secretaria	1261											
Findos oficial	936											

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA



ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	708	/	25568	0,03
	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	1418	/	936	1,51
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	936	/	708	1,32
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	936	/	2126	0,44

A instância local de Odemira (única das locais que acumula a competência em matérias de Família e Menores) deveria contar, nos termos da Portaria n.º 161/2014, com um total de doze oficiais de justiça (corresponde a um quadro de dois juízes, diferentemente das anteriores).

Desses doze funcionários existem apenas oito: dois nos serviços do Ministério Público (com dois magistrados) e os restantes seis na secção judicial. Faltam o secretário judicial, dois adjuntos e dois auxiliares.

Com estas limitações, os resultados alcançados têm que considerar-se meritórios, baixando notoriamente as pendências existentes nas diversas áreas processuais e satisfazendo os objectivos pretendidos.



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

11 - Instância Local de Ourique

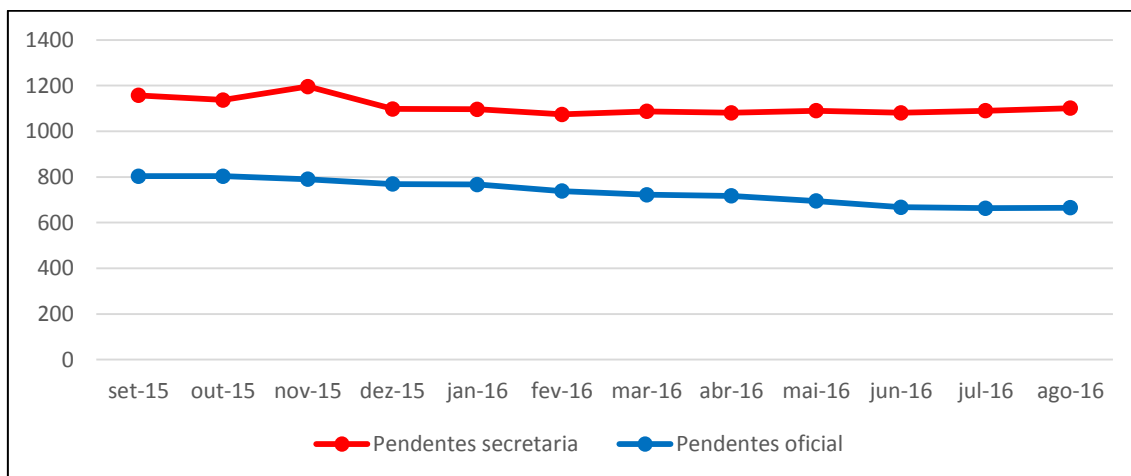
(Municípios de Ourique e Aljustrel)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	3	3	0
	Escrivão Auxiliar	2	2	0
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	7	5	2

POPULAÇÃO (Pordata 2014)
13920

	set-15	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16
Pendentes secretaria	1157	1137	1196	1098	1096	1074	1087	1081	1090	1081	1090	1101
Pendentes oficial	803	803	790	769	767	738	722	717	695	667	663	665
Entrados	412											
Findos secretaria	514											
Findos oficial	532											

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA



ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	412 / 13920	0,03
	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	803 / 532	1,51
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	532 / 412	1,29
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	532 / 1215	0,44

A secção judicial de Ourique conta efectivamente com quatro oficiais de justiça, dos seis legalmente previstos.

No período em apreço os níveis de produtividade alcançados atingiram as metas estabelecidas, conseguindo a diminuição da pendência global, tanto a nível da oficial como na de secretaria e uma boa taxa de resolução processual.

*

*

*



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

12 - Instância Local de Serpa

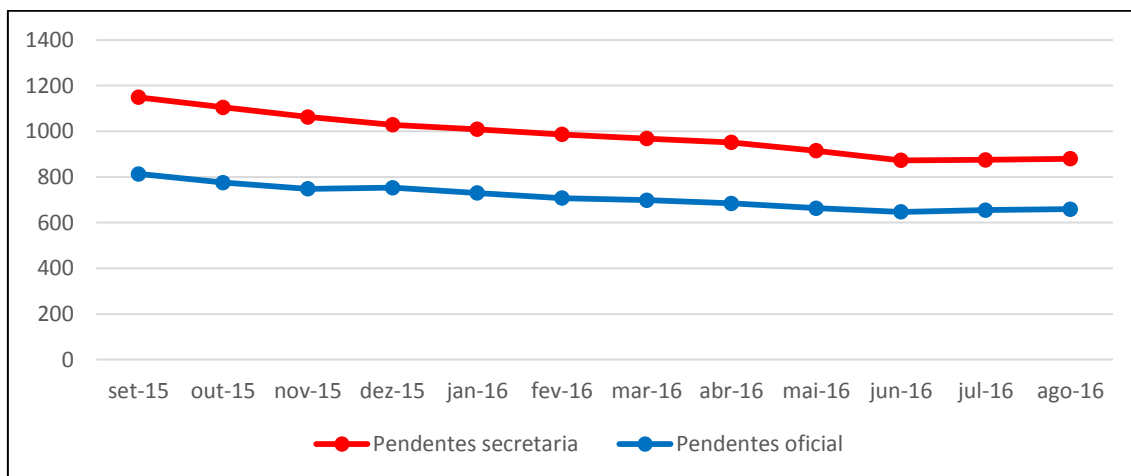
(Município de Serpa)

QUADRO FUNCIONÁRIOS	Categoria	Quadro Legal	Quadro Existente	Funcionários em Falta
	Secretário Justiça			
	Escrivão Direito	1	0	1
	Escrivão Adjunto	3	1	2
	Escrivão Auxiliar	2	3	-1
	Tec. Justiça Principal			
	Tec. Justiça Adjunto	1	0	1
	Tec. Justiça Auxiliar			
	TOTAL	7	4	3

POPULAÇÃO (Pordata 2014)
15282

	set-15	out-15	nov-15	dez-15	jan-16	fev-16	mar-16	abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16
Pendentes secretaria	1149	1105	1063	1028	1009	986	968	951	915	873	875	880
Pendentes oficial	813	775	748	753	730	707	698	684	663	647	655	659
Entrados	317											
Findos secretaria	626											
Findos oficial	461											

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA



ESTATÍSTICA OFICIAL	TAXA DE LITIGÂNCIA	Processos entrados / habitantes	317	/	15282	0,02
	TAXA DE CONGESTÃO	Processos Pendentes (inicial) / Processos Findos	813	/	461	1,76
	TAXA DE RESOLUÇÃO	Números de processos findos / Números de processos entrados	461	/	317	1,45
	TAXA DE RECUPERAÇÃO	Processos Findos / (Processos pendentes Inicial+ processos entrados)	461	/	1130	0,41

Tal como aconteceu na vizinha instância local de Moura, também em Serpa a secção judicial trabalhou reduzida a três elementos (um escrivão-adjunto e dois escrivães-auxiliares), em vez dos seis que a Portaria regulamentadora lhe atribuiu.

E também neste caso o trabalho produzido atingiu índices notoriamente positivos, que se traduziram na diminuição percentual das pendências existentes, quer no respeitante à pendência oficial como de secretaria, e na taxa de resolução elevada (145%).

*

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

*

13 - Unidades de Serviço Externo (Beja e Odemira)

Espécie	Objectivo da Solicitação	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
					Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	Afixação de editais	4	234	238	1	228	1	1	0	231	7
	Arresto	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0
	Arrolamento	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0
	Citação	2	36	38	1	20	15	0	0	36	2
	Conv. Haia 1965 - Citação e Notificação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Entrega	0	5	5	4	1	0	0	0	5	0
	Notificação	1	9	10	0	7	2	0	0	9	1
	Penhora	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Penhora e notificação	21	29	50	2	15	24	2	0	43	7
	Reg. 1393 - Citação e Notificação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Regulamento 1348	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Restituição do posse	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S/instrumento - Citação e Notificação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Cartas Precatórias/Rogatórias	Afixação de editais	0	16	16	0	15	1	0	0	16	0
	Arresto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Arrolamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Citação	1	14	15	1	7	6	0	0	14	1
	Conv. Haia 1965 - Citação e Notificação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Entrega	0	2	2	0	0	1	1	0	2	0
	Notificação	1	3	4	0	3	1	0	0	4	0
	Penhora	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0
	Penhora e notificação	13	54	67	6	15	33	1	0	55	12
	Reg. 1393 - Citação e Notificação	0	5	5	0	4	0	0	0	4	1
	Regulamento 1348	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Restituição do posse	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S/instrumento - Citação e Notificação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total		44	409	453	15	316	86	5	0	422	31



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

A unidade central e de serviço externo do núcleo de Beja tem um quadro legal de cinco oficiais de justiça; contou na realidade, neste período, com apenas três. Em Odemira a “unidade central e de serviço externo” é na realidade uma única oficial de justiça, que teve que conciliar a função de “unidade central” (para a secção judicial e para o Ministério Público) com as tarefas de serviço externo propriamente dito.

Dito isto, afigura-se que foi feito um esforço notável de regularização do serviço externo, como se verifica pela comparação do existente no momento inicial e no final do período, e que coexistiu com a garantia diária do serviço próprio de unidade central para as várias unidades servidas.

*

14 - Secção de Proximidade

(Município de Mértola)

A secção de proximidade de Mértola, única existente na Comarca, integrada por dois oficiais de justiça, assegurou um trabalho notável, que se desenvolveu em duas vertentes.

Por um lado no âmbito territorial do Município de Mértola, com o atendimento ao público, tanto em termos presenciais como por via telefónica, e ainda em outros serviços situados no seu âmbito de competências (v.g. videoconferências).

Por outro lado prestando um inestimável apoio aos outros núcleos da Comarca, nomeadamente às unidades com dificuldades em algumas tarefas concretas, o que se traduziu no importante trabalho mencionado com a designação de “actos processuais praticados”: trata-se em regra da elaboração de contas/liquidações ou do cumprimento de despachos que outras unidades de processos não podiam efectuar atempadamente.

Seguem-se quadros representativos.



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Comarca de Beja, Secção de Proximidade de Mértola											Oficiais de Justiça em exercício de funções	
Data	Atendimento (Público)		Área Processual (Total de Processos)								Geral	Observações
	Telefone	Presencial	Cível	Criminal	Instrução Criminal	Família e Menores	Trabalho	Comércio	Execução			
Setembro	71	164	32	59	51	28	1	2	7	56		
Outubro	76	173	32	65	59	23	0	0	9	60		
Novembro	94	183	29	77	70	30	0	0	9	61		
Dezembro	62	142	9	53	59	24	0	0	3	44		
Janeiro	59	166	11	65	71	11	0	0	9	58		
Fevereiro	56	167	8	59	73	20	1	0	15	47		
Março	67	163	12	48	71	27	0	0	13	59		
Abril	78	205	9	58	72	22	0	0	10	112		
Maior	88	192	15	57	79	32	0	0	25	70		
Junho	95	193	18	67	92	25	0	0	14	74		
Julho	75	173	11	74	52	21	0	0	5	90		
Agosto	43	118	13	29	37	21	0	0	6	48		
TOTAL	864	2039	199	711	786	284	2	2	125	779		

*

*

Comarca de Beja, Secção de Proximidade de Mértola														
Data	Total de Diligências						Área Processual (Total de Processos)							Observações
	Julgamento	N.º de intervenientes	Videoconferência	N.º de intervenientes	Outra	N.º de intervenientes	Cível	Criminal	Instrução Criminal	Família e Menores	Trabalho	Comércio	Execução	
Setembro	0	0	2	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	
Outubro	0	0	4	2	2	10	1	1	1	3	0	0	0	
Novembro	0	0	6	6	2	4	2	2	2	2	0	0	0	
Dezembro	0	0	5	5	0	0	3	2	0	0	0	0	0	
Janeiro	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
Fevereiro	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	0	0	
Março	0	0	1	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Abril	0	0	4	10	0	0	3	0	0	1	0	0	0	
Maior	0	0	2	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	
Junho	0	0	3	5	1	1	0	2	1	1	0	0	0	
Julho	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	
Agosto	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	0	0	30	40	7	19	10	10	6	7	0	0	0	

*

*

*



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

*

*

*

Comarca de Beja, Secção de Proximidade de Mértola									
Data	Área Processual (Total de Processos)							Espécie de ato praticado	Observações
	Cível	Criminal	Instrução	Família e Menores	Trabalho	Comércio	Execução		
Setembro	4	102	187	94	0	0	0	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Outubro	13	76	152	90	0	0	0	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Novembro	64	215	385	111	0	0	21	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Dezembro	28	82	242	146	0	0	1	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Janeiro	11	119	308	45	0	0	85	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Fevereiro	0	203	324	0	0	1	113	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Março	22	61	225	111	0	9	71	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Abril	0	83	414	82	0	0	93	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Maió	10	102	293	18	0	0	236	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Junho	6	213	292	4	0	0	55	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Julho	0	86	265	0	0	0	92	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Agosto	66	71	58	63	0	0	25	Cumprimento de Despacho	contas e cupm. despachos, emissão CRC
Total	224	1413	3145	764	0	10	792		

*

*

*

*



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

IV

PROBLEMAS

Nesta matéria não surgiu modificação a assinalar em relação ao ano anterior, mantendo-se os constrangimentos já assinalados.

Como temos dito em várias ocasiões, a Comarca de Beja enferma de vários problemas específicos, que se tornaram mais visíveis por efeito das modificações orgânicas introduzidas pela reforma judiciária.

Com efeito, a consequência imediata da reforma traduziu-se na concentração no núcleo de Beja de uma grande carga processual proveniente das diversas realidades substituídas, nomeadamente no que se refere aos processos que passaram a ser da competência das secções centrais (Cível/Criminal, Família e Menores e Trabalho) e ainda quanto aos processos da competência da instância local provenientes do extinto Tribunal da Comarca de Mértola.

Em ligação com essa concentração de processos também o quadro de pessoal reflectiu a mesma tendência: somaram-se mais magistrados e funcionários colocados no núcleo de Beja.

Ora as instalações judiciárias na cidade de Beja eram, consabidamente, e desde há muitos anos, insuficientes para dar resposta às necessidades existentes, e muito mais insuficientes são para responder às necessidades acrescidas ditadas pela nova orgânica.

A consequência imediata foi, como já se disse, a deslocalização da secção de Família e Menores para o edifício judicial de Ferreira do Alentejo, por não ter lugar onde se instalar na cidade de Beja.

E ao nível do Palácio da Justiça de Beja ressaltou ainda mais a carência de espaços para enfrentar as necessidades mais elementares: existem duas salas de audiência para servir a secção central cível e criminal, com quatro juízes, e também as instâncias locais cível e criminal, com outros quatro juízes.



TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Como é evidente, oito juízes com necessidade de marcar diligências para duas salas de audiência é um quadro que acarreta um inevitável estrangulamento, com grave prejuízo para o ritmo normal de realização dos actos judiciais, e a consequente dilação temporal.

Por outro lado, todos os espaços possíveis foram ocupados pelos armários que acondicionam os processos, daí resultando que os espaços em princípio públicos (corredores, arcadas do claustro interior) foram preenchidos com esse mobiliário.

Não há no edifício possibilidades de ter, como seria normal, ao menos uma sala de testemunhas (estas esperam no átrio de entrada, com o restante público), nem sala de reuniões (fazem-se na biblioteca, que é ao mesmo tempo sala de videoconferências, cumprindo assim uma tripla função).

Em suma, quanto a instalações em Beja, a falta de espaço é notória, e os prejuízos daí decorrentes para o serviço são evidentes.

A instância central de família e menores permaneceu, como referido, deslocada para Ferreira do Alentejo, precisamente por falta de espaço em Beja.

Tal deslocalização causa naturalmente grandes problemas com as deslocações dos intervenientes processuais ao Tribunal, dado que não há transportes públicos directos entre as várias sedes de município.

A vantagem da invocada centralidade das sedes de Distrito foi desconsiderada nesta deslocalização da secção de Família e Menores para Ferreira do Alentejo.

Por outro lado a parte do edifício que foi do antigo governo civil onde se alberga a instância central de Trabalho está em estado de grande degradação física. Para além da sala de audiências ser manifestamente inadequada para a realização de julgamentos, dada a sua arquitectura, o compartimento que serve de arquivo, designadamente pela humidade, fungos e bolores, constitui um verdadeiro perigo para a saúde e integridade física dos funcionários que ali terão que trabalhar



TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Quanto a estes pontos (saturação dos espaços existentes em Beja e deslocalização da Ferreira do Alentejo da secção de Família e Menores) o ano decorrido trouxe uma esperança concreta, com o anúncio público da futura construção de um novo Palácio de Justiça.

Quanto ao problema da carência de oficiais de justiça, o tempo decorrido tem acentuado os receios quanto ao seu agravamento nos tempos mais próximos.

V

INSTALAÇÕES

Para além do que já se referiu quanto a instalações em Beja, há a dizer que nas instâncias locais de Almodôvar, Cuba e Serpa, bem como na secção de proximidade de Mértola, não há a assinalar reparos significativos.

Os espaços são adequados às necessidades do serviço, os magistrados dispõem de gabinetes com condições de trabalho satisfatórias e os funcionários estão devidamente acomodados, não existindo também, por agora, deficiências estruturais a assinalar, nomeadamente na acessibilidade e nos espaços de apoio e atendimento.

O mesmo se pode dizer sobre as instalações de Moura, onde foram realizadas neste período obras importantes de conservação e melhoria do edifício.

Quanto às secções de Ferreira do Alentejo, Ourique e Odemira têm sido assinaladas necessidades urgentes no que se refere a obras de manutenção, ainda não correspondidas pelo IGFEJ (ex. infiltrações na cobertura, danos no soalho, avarias no ar condicionado, infestações de pombos e andorinhas, etc.).

Trata-se de deficiências conjunturais, que poderão ser resolvidas com intervenções pontuais, mas que se mostram urgentes e necessárias, até para prevenir maiores danos.

Para além dessas questões localizadas, reconhece-se que também nesses núcleos os respectivos espaços são adequados às necessidades.



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

VI

ORGÂNICA E GESTÃO

Nesta matéria não se encontra alteração a apontar em relação ao período anterior, apresentando-se este segundo ano claramente como um ano de estabilização e continuidade.

Assim, o funcionamento do Conselho de Gestão continuou a pautar-se pela sintonia e cooperação entre os seus membros, logrando manter-se uma prática de consensualização sistemática no que se refere a orientações e decisões.

De igual modo manteve-se a rotina do contacto diário entre os membros do Conselho de Gestão (instalados em espaços contíguos), o que, aliado ao bom entendimento existente, continuou a assegurar ao funcionamento deste as características de agilidade e informalidade já assinaladas no ano transacto.

Também por esse motivo, e certamente pela proximidade mantida com magistrados e funcionários, continuou a não se verificar neste período qualquer impugnação ou mera reclamação em relação a qualquer decisão dos órgãos de gestão, o que diz bem da preocupação de gerar consensos que sempre esteve presente na sua actuação.

Quanto ao Conselho Consultivo, importa realçar a sua função de ligação à comunidade local, dada a sua composição diversificada e os diferentes papéis que os seus membros nela desempenham, com vantagens óbvias para o próprio desempenho da gestão e da própria comarca.

Em matéria de gestão, importa dizer que o quadro de magistrados previsto para a Comarca apresentou-se como suficiente e adequado no que respeita às Instâncias Locais de Almodôvar, Cuba, Ferreira do Alentejo, Odemira, Ourique, Moura, Serpa e ainda Instância Local Cível de Beja e Secção do Trabalho de Beja.

Continuou porém a verificar-se a necessidade de contar com um quarto juiz na Instância Central Cível e Criminal (o que felizmente aconteceu pela



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

oportuna manutenção do juiz auxiliar) comprovando-se na prática o imperativo desse acréscimo ao quadro, como única forma de assegurar a adequada movimentação processual, nomeadamente cível, na unidade de processos em causa.

O mesmo se afirma quanto à necessidade de outro juiz auxiliar a reforçar o quadro de um único juiz previsto para a instância local crime de Beja (recorda-se que na comarca não existe Instrução Criminal autonomizada).

Em resumo, um quadro de 18 juízes em funções apresenta-se como comprovadamente bastante, mas ao contrário a limitação a 16 contida no quadro oficial vigente afigura-se como potencialmente danosa para o desempenho em patamares satisfatórios da instância central cível e criminal e da instância local crime de Beja.

Quanto à gestão dos equipamentos, temos que repetir as observações já exaradas no ano anterior.

A extrema rigidez do sistema instituído, que coloca as Comarcas sempre na dependência do IGFEJ, mesmo para qualquer pequena obra ou reparação, por vezes de custo insignificante mas de grande relevância e urgência, mostra-se altamente pernicioso.

A verdade é que perante ocorrências que exijam urgência na resposta o Tribunal encontra por vezes mais atenta e rápida resposta por parte de autarquias locais, que não têm essa atribuição legal – e assim aconteceu aqui com o auxílio e compreensão por parte das Câmaras Municipais, que frequentemente permitiram ultrapassar a ineficácia do sistema centralizado instituído.

No que respeita à execução orçamental, tarefa naturalmente a cargo do Sr. Administrador Judiciário, também não surgiram problemas de vulto.

O orçamento atribuído, criteriosamente gerido, acabou por ser suficiente para enfrentar as necessidades verificadas.



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Na gestão do pessoal oficial de justiça, procurou-se colmatar a insuficiência numérica pela máxima rentabilização dos efectivos existentes, nomeadamente pela sistematização de práticas de cooperação entre os diversos núcleos.

No que se refere aos arquivos, tentou-se ultrapassar os impasses existentes avançando-se na organização do arquivo central e dos arquivos intermédios e desbloqueando os processos de remessa para o Arquivo Distrital ou de destruição nos termos definidos por lei.

*

VII

ACTIVIDADES

A gestão do Tribunal orientou-se permanentemente pela preocupação de manter um clima de bom relacionamento institucional com as diversas entidades locais, que se entende contribuir grandemente para o bom funcionamento e para a boa imagem dos serviços, o que foi conseguido.

Nomeadamente manteve-se o ambiente de cooperação com os diversos Municípios do distrito, com notórias vantagens para a actividade do Tribunal, e da mesma forma com as entidades policiais e militares aqui instaladas, com destaque para a GNR e a PSP.

Como exemplo dessa colaboração, ficou a dever-se ao Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública a possibilidade de realização de uma acção de formação teórico-prática sobre armas e munições destinada aos magistrados em funções na Comarca e resultante de iniciativa destes.

Como exemplo de cooperação com entidades externas, avulta a iniciativa desenhada para a Comarca de Beja pela CAAJ - Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça, denominada por projeto "Pendência Zero". Tratou-se de um conjunto de acções de fiscalização dirigidas aos senhores agentes de execução, com vista a resolver os problemas detectados na esfera destes relacionados com a tramitação das execuções.



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

De igual modo há a salientar o bom relacionamento com o Instituto Politécnico de Beja, traduzido na participação de magistrados em actividades inseridas no âmbito daquele (ex. conferências e colóquios sobre temática jurídica e outras sessões conexas).

Ainda no âmbito do relacionamento com o exterior, o Tribunal da Comarca de Beja continuou a contar com um bom relacionamento com a comunicação social, local e mesmo nacional, o que, como já se verificara no ano antecedente, entendemos que tem contribuído notoriamente para a melhoria da imagem dos serviços de justiça.

Na verdade o conhecimento e acompanhamento da actividade do Tribunal, por força da presença regular nos diversos órgãos de comunicação social falada e escrita da região, contribui obviamente para combater imagens negativas frequentemente difundidas sobre a realidade judiciária e por essa via para a melhoria da imagem pública da Justiça.

Tem sido assegurada essa presença regular, e a manutenção de canais de comunicação que a garantam para o futuro.

Como já tinha sido sublinhado em relatório anterior, esta estratégia comunicacional em que se apostou, de proximidade com os órgãos de comunicação social em geral, tem sido prosseguida de forma persistente e tem garantido, visivelmente, que o acervo noticioso produzido acerca da Comarca tenha um conteúdo que reputamos de positivo para a imagem desta (mesmo não ocultando e antes levando ao conhecimento público os seus problemas, reivindicações e insuficiências), até porque permite destacar também as suas realizações, o seu desempenho e o serviço público prestado, fugindo-se desta forma às usuais deturpações e sensacionalismos publicados, frequentemente relacionados com o desconhecimento e a distância entre os diversos agentes, da comunicação e da Justiça.

*

*



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

VIII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os objectivos processuais do Tribunal Judicial da Comarca de Beja no período referido não se limitavam aos objectivos quantitativos expressos na diminuição das pendências, a que nos referimos repetidamente quando da menção às diversas unidades.

Incluía nomeadamente metas que se referiam ao agendamento, e aos prazos de resolução processual, a que não aludimos nos comentários que acompanharam os quadros antecedentes.

Há que dizer a este respeito que os prazos de agendamento das diligências e julgamentos, bem como os prazos de resolução processual, desde a entrada em juízo até decisão, mantiveram-se dentro dos limites assinalados nos documentos de fixação dos objectivos da Comarca (e devem considerar-se muito satisfatórios, sobretudo se vistos em termos comparativos com outras áreas geográficas).

Todavia, essa circunstância não pode ser desligada de uma movimentação processual que não poderia deixar de ser afectada pela rarefacção dos efectivos – pelo que não pode justificar a satisfação que doutro modo se justificaria.

Fossem outros os meios humanos disponíveis e outra seria a movimentação processual, com as consequências previsíveis a nível dos congestionamentos existentes (nessa altura seria obviamente mais complicado manter curtos prazos de agendamentos e bons tempos de resolução dos processos – mas certamente seria mais próxima do desejável a expressão quantitativa da movimentação processual).

Porém, mantém-se como realidade inultrapassável a condicionar o desempenho do Tribunal a extrema carência de oficiais de justiça.

E não quisemos deixar de frisar a cada passo essa realidade, até porque ela ameaça prolongar-se indefinidamente, ou agravar-se de futuro.



S. R.

TRIBUNAL DA COMARCA DE BEJA

Em suma, se no período em questão foram abertas vias de resolução dos graves problemas de instalações com que o Tribunal da Comarca de Beja se defronta desde há muito no núcleo de Beja (o que representou obviamente a notícia mais saliente no período em análise), importa dizer que no respeitante à falta de oficiais de justiça não se vislumbra no horizonte próximo a esperança séria de uma melhoria, o que evidentemente ameaça colocar-nos na situação paradoxal de ter instalações novas – e não ter gente para as ocupar.

Permanecem assim como questões mais urgentes a enfrentar no ano agora em curso:

a) O reforço do pessoal oficial de justiça, medida indispensável e urgente, no mais breve prazo.

b) A cessação da deslocalização da instância central de família e menores, instalando-a em Beja.

c) A solução dos problemas relacionados com o parque judiciário de Beja, que permita dotar de instalações condignas as instâncias aqui existentes, nomeadamente o Trabalho, a secção central cível e criminal, as instâncias locais cível e criminal, e a já aludida secção de Família e Menores.

O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Beja

José António Penetra Lúcio

(Juiz Desembargador)